PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 383 **DE 21 DE MAIO DE 2003.**

*AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE **R$ 15.000,00** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2003, no valor de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais),*** observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.10212.21 – Atividades da Vigilância Sanitária
3390.14.00 – Despesas Variáveis R$ 1.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00
Sub – Total R$ 8.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
12.365.10262.22 – Atividades e Funcionamento de Creches – 25%
4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 7.000,00
Sub – Total R$ 7.000,00
Total **R$ 15.000,00**

Art. 2º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4320/64, ficando reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
99.999.99999.99 – Reserva de Contingência
9999.99.99 – Reserva de Contingência R$ 8.000,00
Sub – Total R$ 8.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
12.365.10262.22 – Atividades e Funcionamento de Creches – 25%
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.100,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.900,00
Sub – Total R$ 7.000,00
Total **R$ 15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito